

Geografia

Código: 10

Modalidade: Bacharelado e Licenciatura

Período de Integralização: 8 semestres

Turno: Diurno

Vagas: 31* (1º semestre)

* Vagas sobre as quais incidem os percentuais determinados pela Resolução nº 14/2003 do Conselho Superior

O CURSO

O Curso de Geografia funciona no Instituto de Ciências Humanas - ICH, no *Campus* Universitário da UFJF. Tem por objetivo formar profissionais que tenham capacidade analítica para promover o melhor conhecimento do espaço geográfico e contribuir para seu planejamento. O curso oferece aos alunos uma orientação teórica capaz de levá-los à reflexão sobre os principais problemas brasileiros e internacionais e, ao mesmo tempo, possibilita uma prática em projetos de pesquisa contribuindo para um conhecimento que promova intervenções em uma determinada área analisada.

Além da participação nas atividades normais inerentes ao curso como: aulas práticas e teóricas, trabalhos de campo e laboratoriais (o curso possui laboratórios de Cartografia, Meteorologia, Mineralogia, Geoprocessamento e de Ensino de Geografia, Climatologia), o aluno poderá participar de projetos de pesquisa, projetos de iniciação científica, treinamento profissional e monitoria.

O curso é oferecido no período diurno para as modalidades de Licenciatura e Bacharelado e, no período noturno para a modalidade Licenciatura.

O PROFISSIONAL

O Curso de Geografia forma professores e bacharéis. O Licenciado em Geografia está apto a atuar como professor em todos os níveis em instituições de ensino.

O bacharel em Geografia poderá atuar como geógrafo, pesquisador ou profissional liberal, com campo de ação amplo que envolve entre outras atividades, as de reconhecimento, mapeamento, estudos e pesquisas de caráter geográfico, caracterização ecológica de paisagem geográfica, estudos de aproveitamento e preservação de recursos naturais, delimitação e caracterização geográfica para fins de planejamento geral, regional urbano e rural. O geógrafo poderá atuar em assessoria de órgãos públicos e privados dedicados ao planejamento e gestão territorial (urbano, agrário, ambiental), instituições de pesquisa, empresa de consultoria e planejamento, além de elaborar diagnósticos de impactos ambientais. As atividades de competência do geógrafo são definidas pela lei nº 6664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão com registro no CREA.